



DELIBERAÇÃO CBH-BPG 304/2024, DE 27/05/2024

"Aprova as diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO/2024 destinados à área do CBH-BPG para o segundo pleito."

O Comitê da Bacia Hidrográfica - Baixo Pardo/Grande, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que cabe a este CBH-BPG indicar as prioridades de aplicação, com base em seu Plano de Recursos Hídricos;

Considerando as normas e procedimentos estabelecidos pelo Conselho de Orientação do FEHIDRO – COFEHIDRO, em atendimento ao Manual de Procedimentos Operacionais FEHIDRO vigente;

Considerando os trabalhos desenvolvidos no âmbito da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT-PLAGRHI), no sentido de se estabelecer diretrizes, critérios e procedimentos administrativos, para análise e decisão sobre as prioridades do CBH-BPG na alocação de recursos do FEHIDRO;

Considerando a Deliberação CBH-BPG nº 211/2018 que aprova o Plano de Bacia do Baixo Pardo/Grande;

Considerando a Deliberação CBH-BPG nº 300/2024 que “aprova a revisão do Plano de Ações e Programa de Investimentos (PA-PI) da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande para o quadriênio 2024-2027 e torna sem efeito a Deliberação CBH-BPG n.º 296/2023”;

Considerando a necessidade de aplicação de investimento para a instalação do Centro de Controle Operacional – CCO, no valor estimado de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para o exercício de 2024;

Delibera:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as seguintes diretrizes gerais para a definição de prioridades de investimentos com recursos do FEHIDRO:

- Atender às normas e procedimentos estabelecidos pelo COFEHIDRO;
- Haver compatibilidade com as proposições do Plano Estadual de Recursos Hídricos, do Plano de Recursos Hídricos para a Bacia Hidrográfica - Baixo Pardo/Grande, de Planos Regionais de Desenvolvimento, e dos Planos Diretores de Desenvolvimento ou Saneamento Municipais;
- Dar preferência a projetos, serviços e obras que proporcionem benefícios de caráter regional às ações eminentemente locais;
- As solicitações deverão seguir o PA/PI 2024-2027, conforme os recursos financeiros disponibilizados anualmente para cada sub PDC, em conformidade com os percentuais estabelecidos;
- A instalação do Centro de Controle Operacional como Demanda Induzida para o exercício de 2024.

Parágrafo Único: Qualquer empreendimento de caráter regional deverá vir acompanhado das anuências dos municípios atendidos pelo respectivo empreendimento.



Artigo 2º - Os empreendimentos devem apresentar os seguintes valores a serem financiados pelo FEHIDRO:

- a) Empreendimentos não estruturais, no mínimo R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
- b) Empreendimentos estruturais, no mínimo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
- c) Empreendimentos com recursos da Cobrança, no máximo R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)
- d) Empreendimentos com recursos da CFURH será o máximo disponível, limitado a R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)

Parágrafo 1º: As solicitações são limitadas a uma contemplação por Tomador no mesmo sub PDC.

Parágrafo 2º: Caso o tomador ultrapasse o valor do teto estabelecido no caput deste artigo, e/ou não atenda o valor mínimo a ser financiado, bem como, o percentual mínimo de contrapartida estabelecidos no MPO, o empreendimento será automaticamente desclassificado.

Parágrafo 3º: Não serão aprovadas solicitações para obras que caracterizem fracionamento, no mesmo exercício, ou seja, o empreendimento deverá apresentar plena funcionalidade ao final de sua execução, devendo apresentar os cálculos do Plano que justifiquem essa funcionalidade.

Parágrafo 4º: Para qualquer solicitação para obras de melhorias no sistema de abastecimento de água e/ou esgoto sanitário, e demais empreendimentos da iniciativa pública ou privada fica obrigatório a apresentação das devidas licenças e outorgas vigentes dos sistemas diretamente relacionados à solicitação, conforme legislação vigente dos respectivos órgãos gestores.

Parágrafo 5º: A proposta de solicitação do empreendimento protocolada, somente poderá ser retirada pelo tomador, ou pessoa por ele autorizada, até a data estabelecida para complementações, mediante ofício digitalizado formalizado à Secretaria Executiva do CBH-BPG, através do e-mail cbh.bpg@gmail.com.

Artigo 3º- As solicitações de recursos do FEHIDRO ao CBH-BPG, deverão ser inseridas no Sistema SINFEHIDRO 2.0, pelo tomador até a data estabelecida, obedecendo às definições do Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO (MPO) vigente e Deliberação específica do CBH-BPG que estabelece prazos.

Artigo 4º - Os proponentes tomadores interessados na obtenção de financiamento com recursos financeiros obtidos com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos, deverão observar as normas e procedimentos estabelecidos pelo FEHIDRO e estar adimplentes com o pagamento dos boletos da cobrança emitidos no exercício atual e eventuais parcelamentos de débitos anteriores.

Artigo 5º - Para beneficiar-se dos recursos do FEHIDRO (compensação financeira e/ou cobrança) o tomador deverá comprovar tecnicamente que o empreendimento solicitado proporcionará benefício direto à UGRHI 12.

Artigo 6º - Para beneficiar-se dos recursos do FEHIDRO (**compensação financeira e/ou cobrança**), deverá ser comprovado através de Declaração de Adimplência da Cobrança, emitida pelo DAEE, que o proponente tomador está adimplente com a Cobrança dos Recursos Hídricos.

Parágrafo 1º- Os tomadores isentos do pagamento da Cobrança pelo uso da água estão impedidos de beneficiar-se com os recursos da Cobrança, em atendimento ao § 1º do Artigo 5º do Decreto n.º 50.667/06, de 30/03/2006.

Parágrafo 2º - A Declaração de Adimplência a que se refere o caput desse artigo, será solicitada ao DAEE, pela Secretaria Executiva, na data limite para apresentação das complementações, estabelecida em Deliberação.

Artigo 7º- Ficam aprovados os critérios para pontuação a ser atribuída às solicitações de recursos financeiros, para fins de hierarquização e seleção dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO (anexo I).

Parágrafo Único - Os empreendimentos protocolados no primeiro pleito de 2024, que não foram contemplados, poderão ser priorizados desde que esgotadas as possibilidades de atendimento ao PAPI no ano de 2024, atendendo o Parágrafo 1º do Artigo 2º.

Artigo 8º- A presidência do CBH-BPG estabelecerá cronograma, a ser divulgado aos membros do Comitê, por meio de Deliberação específica, contendo prazos ou datas para:

- I. Protocolo de toda documentação necessária, que deverá ser enviado para pré análise por meio de protocolo via digital no Google Forms através do link (<https://sigrh.sp.gov.br/cbhbpq/documentos>) – opção FEHIDRO – e, após aprovação da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos – CT-PLAGRHI, no Sistema SINFEHIDRO 2.0, pelos interessados na obtenção de recursos do FEHIDRO.
- II. Os protocolos no Google Forms poderão ser realizados a partir de **01/06/2024**.
- III. análise, pontuação e hierarquização pela CT-PLAGRHI até **20/08/2024**;
- IV. realização de Reunião do Comitê para deliberar sobre a(s) proposta(s) de hierarquização encaminhada pela CT-PLAGRHI até **27/08/2024**.

Parágrafo Único: O detalhamento do calendário deverá ser observado na Deliberação que estabelece os prazos e procedimentos para apresentação de documentação visando a obtenção de verbas junto ao FEHIDRO/2024 (2º pleito).

Artigo 9º- As solicitações de recursos do FEHIDRO de que trata esta Deliberação, deverão atender também aos seguintes requisitos:

- I. deverá ser definido o PDC/Sub PDC em que o empreendimento será enquadrado e se ele é reembolsável ou não reembolsável.
- II. oferecimento de contrapartida mínima do investimento total proposto, de acordo com o M.P.O. vigente e Artigo 2º desta Deliberação.

Artigo 10º- A pré-análise das solicitações protocoladas no Google Forms será realizada pela CT-PLAGRHI, podendo ser encaminhada aos órgãos gestores (CETESB, DAEE e CATI) para análise da documentação técnica.

Parágrafo 1º- As informações solicitadas no Anexo I desta deliberação (Critérios de pontuação), de cada sub-PDC, deverão ser devidamente informadas e identificadas em documento específico (Anexo II), sob a pena de receber pontuação “0”, caso não seja encontrada a informação quando da avaliação do critério.



AV. 43 N° 0842 - BAIRRO CELINA - CEP 14780-733
BARRETOS/SP - FONE - 17 3325-3342
E-MAIL: CBH.BPG@GMAIL.COM.

[f /COMITEBPG](#) [i /COMITEBPG](#) [in /CBH-BAIXO PARDO GRANDE](#)

Parágrafo 2º - O Anexo I que trata o parágrafo anterior, deverá seguir a ordem dos critérios estabelecidos em cada sub-PDC

Parágrafo 3º – Após complementações eventualmente solicitadas, e aprovadas pela CT-PLAGHI, o tomador deverá inserir toda documentação no SINFEHIDRO 2.0, dentro do prazo estabelecido no calendário específico.

Parágrafo 4º - Cessados os trâmites e estando o empreendimento apto, a CT-PLAGRHI irá pontuar e hierarquizar tais solicitações e encaminhá-las à plenária do CBH-BPG.

Artigo 11º- Havendo sobra de recursos e casos omissos, a CT-PLAGRHI poderá encaminhar proposta alternativa para aprovação em plenária.

Artigo 12º- Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pela Plenária, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Barretos, 27 de maio de 2024.

Antonio Carlos Ribeiro de Souza
Presidente do CBH-BPG

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDO ÀS SOLICITAÇÕES DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA FINS DE HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DOS INVESTIMENTOS A SEREM INDICADOS AO FEHIDRO.

1. As solicitações serão divididas em grupos (Grupo 1, 2 e 3) e conforme os PDC's /sub PDC's listados abaixo, respeitando a ordem de prioridade definidas no Plano de Bacia do CBH-BPG vigente e Quadro Resumo no item 1.2 desta Deliberação:

GRUPO 1

PDC 1 – BASES TÉCNICAS EM RECURSOS HÍDRICOS (Compreende a elaboração de diagnósticos, estudo técnicos e jurídicos de apoio ao planejamento, gestão e normatização relacionados aos recursos hídricos).

- 1.2. Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos

PDC 2 – GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS

- 2.5. Rede de Monitoramento e Sistema de Informação sobre Recursos Hídricos

GRUPO 2

PDC 4 - PROTEÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

- 4.1. Controle de processos erosivos
- 4.2. Soluções baseadas na natureza

PDC 6 - ABASTECIMENTO E SEGURANÇA HÍDRICA

- 6.1. Captação de recursos hídricos

PDC 8 - CAPACITAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

- 8.1. Capacitação técnica em planejamento e gestão de recursos hídricos

GRUPO 3

PDC 3 – MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS (Abrange ações no sistema de esgotamento sanitário, controle das fontes de poluição e recuperação ou melhoria da qualidade dos corpos d'água.)

- 3.1. Sistema de esgotamento sanitário

PDC 5 – GESTÃO DA DEMANDA DE ÁGUA (Contempla ações de controle de perdas, racionalização do uso da água e reuso, nos diferentes setores usuários)

- 5.1. Controle de perdas em sistema de abastecimento de água

PDC 7 – DRENAGEM E EVENTOS HIDROLÓGICOS EXTREMOS (Compreende ações estruturais relacionadas à drenagem e prevenção, adaptação e a mitigação de efeitos de estiagens, inundações e mudanças climáticas)

- 7.1. Ações estruturais de micro ou macrodrenagem para mitigação de inundações e alagamentos

CRITÉRIOS ADMINISTRATIVOS PARA PONTUAÇÃO

1. <i>Contrapartida Oferecida</i>	
5	Contrapartida > 40% do valor global do empreendimento
4	Contrapartida > 30% até 40% do valor global do empreendimento
3	Contrapartida > 20% até 30% do valor global do empreendimento
2	Contrapartida > 10% até 20% do valor global do empreendimento
1	Contrapartida > 5% até 10% do valor global do empreendimento
0	Contrapartida ≤ 5 % do valor global do empreendimento

2. <i>Inserção da documentação e preenchimento das informações no SINFEHIDRO (conforme "OBS" abaixo)</i>	
5	Inseriu integralmente a documentação no sistema e preencheu os campos necessários até janeiro 2024
4	Inseriu integralmente a documentação no sistema e preencheu os campos necessários até fevereiro 2024
3	Inseriu integralmente a documentação no sistema e preencheu os campos necessários até março 2024
2	Inseriu integralmente a documentação no sistema e preencheu os campos necessários até abril 2024

OBS: Será solicitado documento físico na reunião de pré- análise

3. <i>Utilização de Recursos FEHIDRO (Baseado nos contratos FEHIDRO)</i>	
5	Nunca utilizou recursos do FEHIDRO ou já utilizou recursos do FEHIDRO e apresenta situação "concluído" ou em dia com todos os empreendimentos contratados junto ao sistema SinFEHIDRO, com comprovação do relatório final conclusão encaminhado ao Comitê concluídos a partir de 2023, de acordo com MPO
3	Utilizou recursos FEHIDRO e existem contratos concluídos tecnicamente, mas com a necessidade da apresentação de documentação comprobatória <u>em atraso</u> para a última prestação de contas.
0	Utilizou recursos FEHIDRO, mas possui empreendimentos pendentes com o SinFEHIDRO/AG. TÉCNICO/AG. FINANCEIRO por mais de dois anos, sem qualquer justificativa. (considerar os últimos 5 anos);

OBS.: Quando este critério não se aplicar ao tomador, a pontuação deverá ser 5



AV. 43 Nº 0842 - BAIRRO CELINA - CEP 14780-733
BARRETOS/SP - FONE - 17 3325-3342
E-MAIL: CBH.BPG@GMAIL.COM.

[f /COMITEBPG](#) [i /COMITEBPG](#) [in /CBH-BAIXO PARDO GRANDE](#)

4. Participação dos representantes nas Reuniões do Comitê (Plenário)	
5	80% a 100% de participação do membro titular e/ou representante
3	50% a 79,9% de participação do membro titular e/ou representante
2	0,1% a 49,9% de participação do membro titular e/ou representante
1	0% de participação do membro titular e/ou representante

5. O pagamento da Cobrança pelo uso da água, pelo tomador está:	
5	Absolutamente em dia
0	Negociado

OBS.: Quando este critério não se aplicar ao tomador, a pontuação deverá ser 5

6. O Tomador atendeu as ações previstas no Plano de Comunicação:	
5	Atendeu
3	Atendeu parcialmente
0	Não atendeu

OBS.: Quando este critério não se aplicar ao tomador, a pontuação deverá ser 5

7. O CBH-BPG realiza anualmente treinamento para os tomadores de recursos FEHIDRO. O tomador indicou para participar deste treinamento o responsável(eis) técnico(s) e profissional(is) que irão trabalhar diretamente com o empreendimento em questão?	
5	Capacitados
3	Parcialmente capacitados
0	Não estão capacitados

GRUPO 1

<i>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO</i>	
PDC 1 – Bases Técnicas em Recursos Hídricos	
SUB-PDC 1.2 – Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos	
<i>PONTOS</i>	<i>CRITÉRIOS</i>
1. Abrangência	
5	Regional
3	Local (municipal)

2. População diretamente atendida pelo empreendimento a ser financiado, de acordo com registros de população do IBGE	
5	Acima de 150.000 habitantes
3	>50.000 até 150.000 habitantes
2	De 15.000 a 50.000 habitantes
1	< 15.000 habitantes

3. Tipo de Estudo	
5	Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica (UGRHI 12) como um todo
4	Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos de Bacias Críticas (Já declarada)
3	Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos de regiões específicas
1	Outros Estudos

4. Caracterização Do Empreendimento	
3	a) Projeto
1	c) Termo de Referência

5. MODALIDADE	
6	Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos – Estudos e Pesquisas



AV. 43 Nº 0842 - BAIRRO CELINA - CEP 14780-733
BARRETOS/SP - FONE - 17 3325-3342
E-MAIL: CBH.BPG@GMAIL.COM.

[f /COMITEBPG](#) [i /COMITEBPG](#) [in /CBH-BAIXO PARDO GRANDE](#)

5	Recuperação e conservação do solo (erosão, assoreamento, degradação, drenagem, controle de inundações etc.)
4	Reflorestamento e reposição vegetal (cabeceiras de mananciais, matas ciliares etc.)
3	Racionalização do uso da água para abastecimento público
2	ETE (Interceptor, emissário, elevatória de esgotos – afins)
1	Educação Ambiental

GRUPO 2

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
PDC 4 - Proteção dos Recursos Hídricos	
SUB 4.1 Projetos (básicos e/ou executivos), serviços ou obras de prevenção e controle da erosão do solo ou do assoreamento dos corpos d'água, visando a melhoria ou recuperação dos corpos d'água	
Condicionante: O empreendimento somente será analisado e pontuado mediante apresentação de Estudos específicos; e/ou Projeto básico/executivo. Plano de Micro e Macrodrenagem, <i>sob pena de desclassificação.</i>	
PONTOS	CRITÉRIOS

1. Tipo de Obra/Serviço	
5	Obras/serviços de desassoreamento em curso d'água
4	Execução de restauração ecológica
3	Obras/serviços de proteção e/ou contenção de margens de curso d'água
2	Projetos (básicos e/ou executivos) de desassoreamento de curso d'água

2. Tipo de solo da área de contribuição do empreendimento	
5	Solos Arenosos, susceptíveis à erosão
3	Solos areno-argilosos
1	Solos argilosos

Sondagem para caracterização do solo

3. Cobertura vegetal nativa e/ou de reflorestamento na área de contribuição da Microbacia	
5	Inferior a 4% da área
3	Entre 4% e 10%
1	Superior a 10%



AV. 43 Nº 0842 - BAIRRO CELINA - CEP 14780-733
BARRETOS/SP - FONE - 17 3325-3342
E-MAIL: CBH.BPG@GMAIL.COM.

[f /COMITEBPG](#) [i /COMITEBPG](#) [in /CBH-BAIXO PARDO GRANDE](#)

4. Declividade máxima do terreno no local do empreendimento conforme projeto

5	Superior a 10%
3	De 5% a 10%
1	Inferior a 5%

5. População atendida pelo empreendimento a ser financiado, em relação a população total urbana (CENSO IBGE)

4	> 75%
3	> 50% ≤ 75%
2	> 25% ≤ 50%
1	≤ 25%

6. Localização / Sub-Bacia

6	Sub-bacia 2
5	Sub-bacias 3 e 7
4	Sub-bacias 1, 5 e 6
3	Sub-bacias 4, 8, 9 e 10
2	Outras bacias



CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

PDC 4 - Proteção dos Recursos Hídricos SUB 4.2 Soluções baseadas na natureza

Condicionante: O empreendimento somente será analisado e pontuado mediante apresentação de Estudos específicos; e/ou Projeto básico/executivo. Plano de Micro e Macrodrenagem, *sob pena de desclassificação.*

PONTOS

CRITÉRIOS

1. Tipo de Obra/Serviço

5	Obras/serviços de desassoreamento em curso d'água
4	Execução de restauração ecológica
3	Obras/serviços de proteção e/ou contenção de margens de curso d'água
2	Projetos (básicos e/ou executivos) de desassoreamento de curso d'água

2. Tipo de solo da área de contribuição do empreendimento

5	Solos Arenosos, susceptíveis à erosão
3	Solos areno-argilosos
1	Solos argilosos

Sondagem para caracterização do solo

3. Cobertura vegetal nativa e/ou de reflorestamento na área de contribuição da Microbacia

5	Inferior a 4% da área
3	Entre 4% e 10%
1	Superior a 10%

4. Declividade máxima do terreno no local do empreendimento conforme projeto

5	Superior a 10%
3	De 5% a 10%
1	Inferior a 5%



Comitê do Baixo Pardo Hidrográfica Grande
CBH-BPG

AV. 43 Nº 0842 - BAIRRO CELINA - CEP 14780-733
BARRETOS/SP - FONE - 17 3325-3342
E-MAIL: CBH.BPG@GMAIL.COM.

[f](#) /COMITEBPG [i](#) /COMITEBPG [in](#) /CBH-BAIXO PARDO GRANDE

5. População atendida pelo empreendimento a ser financiado, em relação a população total urbana (CENSO IBGE)

4	> 75%
3	> 50% ≤ 75%
2	> 25% ≤ 50%
1	≤ 25%

6. Localização / Sub-Bacia

6	Sub-bacia 2
5	Sub-bacias 3 e 7
4	Sub-bacias 1, 5 e 6
3	Sub-bacias 4, 8, 9 e 10
2	Outras bacias

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

PDC 8 - CAPACITAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL – CCS

SUB PDC 8.1 - Capacitação técnica relacionada ao planejamento e gestão de recursos hídricos.

<i>PONTOS</i>	<i>CRITÉRIOS</i>
---------------	------------------

1. SUB PDC's

5	Organização de capacitação (cursos formais) em gestão de recursos hídricos voltada a técnicos, profissionais e/ou educadores I
4	Processos formativos de educação voltados à gestão dos recursos hídricos para a sociedade
3	Campanha educativa voltada para a conservação e gestão dos recursos hídricos

2. Atores locais envolvidos na elaboração e execução do projeto / termo de referência

5	05 ou mais entidades
3	03 a 04 entidades
1	Menos que 03 entidades

OBS: A comprovação se dará por meio de ata da reunião, lista de presença e registro fotográfico.

3. Abrangência

5	Regional (8 ou mais municípios)
4	Regional (04 a 07 municípios)
3	Regional (02 a 03 municípios)
2	Local (município)

4. Âmbito

3	Formal e informal
1	Formal ou informal



OBS: Deverá ser informado no projeto o público alvo e de que forma o projeto será desenvolvido.

5. Perfil dos participantes	
5	Promoção de processos permanentes de aprendizagem por meio da formação de educadores multiplicadores (formação de docentes, lideranças comunitárias, funcionários efetivos de prefeituras, estado e outros agentes multiplicadores a critério da CTEA).
3	Formação de educandos (estudantes, comunidade e outros públicos a critério da CTEA).
1	Formação de público difuso (Educação Ambiental Informal via rádio, TV, internet e outros meios a critério da CTEA).

6. Perspectiva de continuidade	
3	Intervenção de caráter permanente e emancipatório (construção e/ou implantação de novo Centro de Educação Ambiental e/ou gestão ambiental participativa, recuperação com monitoramento por agentes locais e outros a critério da CTEA), com declaração de previsão de continuidade pelo tomador e descrição de mecanismos que garantam a continuidade.
1	Intervenção de caráter pontual (curso, evento, levantamento de percepção, campanha e outros a critério da CTEA).

7. Produção e disponibilização de materiais	
4	Elaboração e disponibilização de material(is) temático(s) (livro/revista/vídeo/CD musical/ jogo/ mapa/ maquete) em formato digital (CD ou DVD e para download) e impresso, em número adequado ao público envolvido.
2	Elaboração e disponibilização de material(is) temático(s) (livro/revista/vídeo/CD musical/ jogo/ mapa/ maquete) em formato para download.
0	Sem produção de materiais ou produção em número insuficiente.

GRUPO 3

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
PDC 3 – MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS - MRQ	
SUB-PDC 3.1 – Sistema de Esgotamento Sanitário	
Condicionante: O empreendimento somente será analisado e pontuado mediante apresentação de sondagem a percussão do solo, bem como, declarar que possui cadastramento das redes existentes na área e comprovar a inexistência de interferências no local do empreendimento, <i>sob pena de desclassificação.</i>	
PONTOS	CRITÉRIOS

1. Objeto do Empreendimento	
4	Estação de Tratamento de Esgoto – ETE (NOVO EMPREENDIMENTO)
3	Interceptores, emissários, elevatórias de esgotos (transporte e/ou afastamento) e rede coletora que atenda os critérios do MPO
2	Estação de Tratamento de Esgoto – ETE (AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO/MELHORIAS)

2. Percentual de população do município diretamente atendida pelo empreendimento (dados do IBGE)	
4	> 75%
3	> 50% ≤ 75%
2	> 25% ≤ 50%
1	≤ 25%

Obs: Nº de domicílios atendidos e população por domicílio conforme IBGE 2022

3. Localização / Sub-Bacia	
4	Sub-bacia 2
3	Sub-bacias 3 e 7
2	Sub-bacias 1, 5 e 6
1	Sub-bacias 4, 8, 9 e 10
0	Outras bacias



AV. 43 Nº 0842 - BAIRRO CELINA - CEP 14780-733
BARRETOS/SP - FONE - 17 3325-3342
E-MAIL: CBH.BPG@GMAIL.COM.

[f](#) /COMITEBPG [i](#) /COMITEBPG [in](#) /CBH-BAIXO PARDO GRANDE

4. <i>Caracterização do Empreendimento (obras, outras obras e melhoramentos)</i>	
3	Projeto conforme PDC
1	Termo de Referência

5. <i>Razão de diluição (Vazão $Q_{7,10}$ do corpo receptor/Vazão de projeto)</i>	
4	Menor do que 1
3	Entre 1 e 2
2	Entre 2 e 6
1	Maior do que 6

OBS: Para o cálculo da vazão $Q_{7,10}$, utilizar banco de dados hidrológicos do DAEE, disponível em www.hidrologia.daee.sp.gov.br



CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

PDC 5 - GESTÃO DA DEMANDA DE ÁGUA – GDA SUB PDC 5.1 - Controle de perdas em sistema de abastecimento de água

Condicionante: O empreendimento somente será analisado e pontuado mediante apresentação de sondagem a percussão do solo de acordo com a norma, bem como, declarar que possui cadastramento das redes existentes no Plano de Perdas na área e comprovar com georadar a inexistência de interferências no local do empreendimento, *sob pena de desclassificação*.

PONTOS	CRITÉRIOS
--------	-----------

1. População atendida pelo empreendimento a ser financiado de acordo com a vazão de cálculo considerando o consumo 200 l/hab.dia

4	> 75%
3	> 50% ≤ 75%
2	> 25% ≤ 50%
1	≤ 25%

2. Informações do controle de perdas (dados obtidos no SNIS - período vigente)

5	> 40%
3	> 30% ≤ 40%
1	≤ 30%

*SNIS – Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (www.snis.gov.br)

3. Índice de macromedidores de acordo com o SNIS (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento)

6	> 80%
4	> 50% ≤ 80%
3	> 30% ≤ 50%
1	≤ 30%



Comitê do Baixo Pardo Hidrográfico Grande
CBH-BPG

AV. 43 Nº 0842 - BAIRRO CELINA - CEP 14780-733
BARRETOS/SP - FONE - 17 3325-3342
E-MAIL: CBH.BPG@GMAIL.COM.

[f /COMITEBPG](#) [i /COMITEBPG](#) [in /CBH-BAIXO PARDO GRANDE](#)

4. Índice de micromedidores de acordo com o SNIS (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento)

4	> 80%
2	> 50% ≤ 80%
1	>30% ≤ 50%
0	≤ 30%

5. Ação de Redução das Perdas

5	Tomador desenvolve alguma ação de reuso/redução de perdas no município
1	Tomador ainda não desenvolve ação reuso/redução de perdas no município

6. Localização / Sub-Bacia

6	Sub-bacia 2-
5	Sub-bacias 3 e 7
4	Sub-bacias 1, 5 e 6
3	Sub-bacias 4, 8, 9 e 10
2	Outras bacias



CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

PDC 7 – DRENAGEM E EVENTOS HIDROLÓGICOS EXTREMOS

SUB-PDC 7.1 – Ações Estruturais de micro e macrodrenagem para mitigação de inundações e alagamentos

Condicionante: O empreendimento somente será analisado e pontuado mediante apresentação de sondagem a percussão do solo, bem como, declarar que possui cadastramento das redes existentes na área e comprovar a inexistência de interferências no local do empreendimento, Plano de Micro e Macrodrenagem, *sob pena de desclassificação.*

PONTOS

CRITÉRIOS

1. Tipo de Obra/Serviço

5	Sistemas de drenagem com estruturas de contenção / infiltração
3	Galeria de águas pluviais e Dissipadores

2. Tipo de solo da área de contribuição do empreendimento

5	Solos Arenosos, Susceptíveis à erosão
3	Solos areno-argilosos
1	Solos argilosos

Sondagem a percussão

3. Cobertura vegetal nativa e/ou de reflorestamento na área de contribuição da Micro-Bacia

5	Inferior a 4% da área
3	Entre 4% e 10%
1	Superior a 10%

4. Declividade máxima do terreno no local do empreendimento conforme projeto

5	Superior a 10%
3	De 5% a 10%
1	Inferior a 5%



Comitê BAIXO
do Pardo
Hidrográfica GRANDE
CBH-BPG

AV. 43 Nº 0842 - BAIRRO CELINA - CEP 14780-733
BARRETOS/SP - FONE - 17 3325-3342
E-MAIL: CBH.BPG@GMAIL.COM.

[f](#) /COMITEBPG [@](#) /COMITEBPG [in](#) /CBH-BAIXO PARDO GRANDE

5. População atendida pelo empreendimento a ser financiado, em relação à população total urbana (CENSO IBGE)

4	> 75%
3	> 50% ≤ 75%
2	> 25% ≤ 50%
1	≤ 25%

6. Localização / Sub-Bacia

6	Sub-bacia 2
5	Sub-bacias 3 e 7
4	Sub-bacias 1, 5 e 6
3	Sub-bacias 4, 8, 9 e 10
2	Outras bacias



Comitê de Bacia
Hidrográfica
CBH-BPG

AV. 43 Nº 0842 - BAIRRO CELINA - CEP 14780-733
BARRETOS/SP - FONE - 17 3325-3342
E-MAIL: CBH.BPG@GMAIL.COM.

[f](#) /COMITEBPG [i](#) /COMITEBPG [in](#) /CBH-BAIXO PARDO GRANDE

DADOS TÉCNICOS PARA PONTUAÇÃO

<i>SUB-BACIAS</i>	
1	Ribeirão do Rosário / Córrego do Cruzeiro
2	Ribeirão Indaiá / Ribeirão do Agudo
3	Córrego da Sucuri / Ribeirão do Banharão / Ribeirão das Areias
4	Córrego da Água Limpa / Córrego do Jacaré / Córrego do Barro Preto
5	Ribeirão das Pitangueiras
6	Ribeirão do Turvo / Córrego das Pedras
7	Ribeirão das Palmeiras
8	Rio Velho
9	Córrego das Pedras
10	Ribeirão Santana / Ribeirão das Anhumas / Rio das Perdizes e Outros Afluentes do Rio Grande

1.2. QUADRO RESUMO

Critérios aplicáveis a cada modalidade de Solicitação definida no item 1

GP	SUB PDC	DESCRIÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	Σ	PR
--	--	Critérios Administrativos	5	5	5	5	5	5	5	35	--
1	1.2	Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos	5	5	5	3	6			24	1
	2.5	Rede de Monitoramento e Sistema de Informação sobre Recursos Hídricos	DEMANDA INDUZIDA CCO – Centro de Controle Operacional								
2	4.1 e 4.2	Projetos (básicos e/ou executivos), serviços ou obras de prevenção e controle da erosão do solo ou do assoreamento dos corpos d'água, visando a melhoria ou recuperação dos corpos d'água e Execução de restauração ecológica	5	5	5	5	4	6		30	2
	8.1	Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos	5	5	5	3	5	3	4	30	
3	3.1	Esgotamento Sanitário	4	4	4	3	4			19	2
	5.1	Controle de perdas em sistema de abastecimento	4	5	6	4	5	6		30	1
	7.1	Ações estruturais de micro ou macrodrenagem para mitigação de	5	5	5	5	4	6		30	3



		inundações e alagamentos										
--	--	-----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

1.3. HIERARQUIZAÇÃO

Conforme Deliberação CRH 254/2021, de 21/07/2021 e o Plano de Bacia do CBH-BPG

1.4. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE DENTRO DOS PDC's:

Havendo empate na soma de pontos obtidos, para cada grupo de solicitações, serão aplicados sucessivamente, até o desempate, os seguintes critérios:

1.4.1 Em cada SUB PDC

- **SUB PDC 1.2**
Maior pontuação no critério 5 (Modalidade)
- **SUB PDC 3.1**
Maior pontuação no critério 1 (Objeto do Empreendimento)
- **SUB PDC 4.1**
Maior pontuação no critério 1 (Tipo de Obra/Serviço)
- **SUB PDC 4.2**
Maior pontuação no critério 1 (Tipo de Obra/Serviço)
- **SUB PDC 5.1**
Maior pontuação no critério 4 (Ação de redução de perdas)
- **SUB PDC 7.1**
Maior pontuação no critério 1 (Tipo de obra/serviço)
Maior percentual de contrapartida oferecida
Menor valor de solicitação FEHIDRO
- **SUB PDC 8.1**
Maior pontuação no critério 3 (Abrangência)

ANEXO II

GP	SUB PDC	DESCRIÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	Referência
--	--	Critérios Administrativos	5	5	5	5	5	5	5	
1	1.2	Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos	5	5	5	3	6			
	2.5	Rede de Monitoramento e Sistema de Informação sobre Recursos Hídricos								
2	4.1 e 4.2	Projetos (básicos e/ou executivos), serviços ou obras de prevenção e controle da erosão do solo ou do assoreamento dos corpos d'água, visando a melhoria ou recuperação dos corpos d'água e Execução de restauração ecológica	5	5	5	5	4	6		
	8.1	Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos	5	5	5	3	5	3	4	
3	3.1	Esgotamento Sanitário	4	4	4	3	4			
	5.1	Controle de perdas em sistema de abastecimento	4	5	6	4	5	6		
	7.1	Ações estruturais de micro ou macrodrenagem para mitigação de inundações e alagamentos	5	5	5	5	4	6		



AV. 43 Nº 0842 - BAIRRO CELINA - CEP 14780-733
BARRETOS/SP - FONE - 17 3325-3342
E-MAIL: CBH.BPG@GMAIL.COM.

[f /COMITEBPG](#) [i /COMITEBPG](#) [in /CBH-BAIXO PARDO GRANDE](#)

OBS:

- O tomador deverá salvar este Anexo com o título “Critérios de Pontuação”.
- O mesmo deverá ser inserido no sistema junto com os demais documentos na Aba Documentação Técnica.
- Deverá ser preenchido conforme o empreendimento solicitado, de acordo com o Sub PDC
- O campo “referência” se destina a identificar, no empreendimento, onde consta a informação (página, título, sub título, etc), de forma que, a CT-PLAGRHI visualize a informação com maior rapidez
- A pontuação dos critérios administrativos deverá ser preenchida por todos os tomadores